

MOÇÃO DE PESAR

MOÇÃO DE PESAR PELO FALECIMENTO
DE SUA SANTIDADE, O PAPA
FRANCISCO.

Senhor(a) Presidente

Com base no que dispõe o inciso XVI, do artigo 142, do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, requero à Mesa Diretora, com anuência do soberano Plenário, que proceda ao devido registro nos anais deste Legislativo da presente **MOÇÃO DE PESAR**, pelo falecimento de Sua Santidade, o Papa Francisco.

Justificativa

É com profundo pesar que esta Casa manifesta a presente Moção de Pesar pelo falecimento de Sua Santidade, o Papa Francisco, ocorrido no dia 21 de abril de 2025, líder máximo da Igreja Católica Apostólica Romana e referência mundial de fé, solidariedade e compromisso com os mais necessitados.

Nascido Jorge Mario Bergoglio, na Argentina, o Papa Francisco foi o primeiro pontífice sul-americano da história e também o primeiro jesuíta a ocupar o trono de São Pedro. Desde o início de seu pontificado em 2013, dedicou-se com vigor a causas sociais, à promoção da paz, ao combate à desigualdade e à defesa do meio ambiente, sempre com humildade e profunda espiritualidade.

Reconhecido pelo seu carisma, simplicidade e postura firme diante das injustiças, tornou-se símbolo de renovação e aproximação entre a Igreja e o povo, conquistando o respeito não só dos católicos, mas de líderes e fiéis de todas as religiões ao redor do mundo.

O falecimento do Papa Francisco representa uma perda irreparável para toda a humanidade. Causa profunda comoção entre os milhões de fiéis católicos e entre todos os que enxergavam nele uma figura de compaixão, sabedoria e coragem moral.

Diante desta grande perda, manifesto, em nome desta Casa, sentimentos de pesar e solidariedade à Igreja Católica e a todos os fiéis do mundo. Que o legado de Sua Santidade, o Papa Francisco, continue a inspirar gerações na busca por um mundo mais justo, fraterno e cheio de esperança.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 22 de abril de 2025.

T. Coronel Dias - CIDADANIA





CÂMARA MUNICIPAL DE

CUIABÁ

**Processo
Eletrônico**

Vereador(a)



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400350036003800340030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

